

São João da Boa Vista, São Paulo, 25 de outubro de 2.021.

AO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, na pessoa do Magnífico Reitor Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira

Nesta.

Referência: Cumprimento do Decreto Lei 6.201/2019, Lei 4.506/2019, certidão de desapropriação e protocolo de intenções.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS, pessoa jurídica de direito privado, detentora da condição de Entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ 59.759.084/0001-94, com sede nesta cidade na Rua Carolina Malheiros, 92, neste ato representada por seu provedor Marcio Roberto Francioli, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 8.269.801-6 e CPF/MF sob o nº 822.633.108-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem, através desta, **NOTIFICAR** esta Autarquia Municipal, do quanto segue:

Considerando o que consta na Certidão de Desapropriação; no art. 1º da Lei 4.506/19 de 03/07/2019; na Certidão da Escritura de Desapropriação, no item “Da Aceitação”, que trata da finalidade do imóvel desapropriado e; no Decreto 6.201/19 de 26/06/2019, esta NOTIFICANTE somente aceitou a desapropriação amigável em função do compromisso da construção, conforme protocolo de intenções, de uma nova UTI, com 20 (vinte) novos leitos e um novo Centro Cirúrgico com 5 (cinco) novas salas, ambos equipados, visando a sua ampliação, visto que, o número de leitos já se mostram saturados, tudo conforme pactuado no protocolo de intenções e certidão de desapropriação.

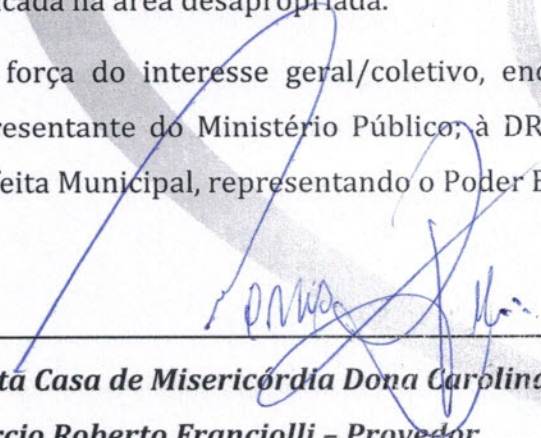
Considerando que a solução consensual lançada em escritura pública, beneficiou a NOTIFICADA, visto que da legislação supra, resta patente a aceitação/concordância dessa Autarquia, em construir uma unidade hospitalar, dotada de consultórios, UTI e Centro Cirúrgico. Um Claro e evidente Interesse mútuo;

Considerando que essa Autarquia NOTIFICADA, desde 10/09/2019, quando da lavratura da escritura pública, tornou-se a legítima proprietária da área desapropriada, contudo, até a presente data, não teve qualquer iniciativa no cumprimento do objeto constante do Decreto Expropriatório e na certidão de desapropriação, consistente na construção do complexo hospitalar já mencionado;

Considerando, por fim, que a NOTIFICANTE, necessita, com urgência, da construção da unidade hospitalar que, via de consequência, poderá ser o caminho mais direto e curto, para obtenção de “espaço”, dentro da área já edificada, para a construção de uma nova UTI e Centro Cirúrgico, tendo em vista, como já dito, que a atual já não comporta mais a demanda de São João e região.

Assim, fica **NOTIFICADA** essa Autarquia Municipal - FAE, para que, em cumprimento ao disposto na Legislação acima indicada, em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, apresente o planejamento da edificação, bem como, todo cronograma da obra a ser edificada na área desapropriada.

Por força do interesse geral/coletivo, encaminha cópia da presente notificação ao I. representante do Ministério Público; à DRS XIV, à Câmara Legislativa Municipal e; à I. Prefeita Municipal, representando o Poder Executivo.



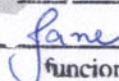
Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros
Márcio Roberto Francioli - Provedor



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

26 / 10 / 2021



funcionário

Com cópia para:

Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedrosa
DD. Prefeita Municipal de São João da Boa Vista - SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores Raimundo Rui
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Donisete Tavares Moraes Oliveira
DD. Representante do Ministério Público.